

SINTASE – Sindicato dos Trabalhadores Agentes de Saúde e Endemias de Juazeiro Bahia  
OF.SINTASE/Nº133/2014

JUAZEIRO – BA, 31 DE JULHO DE 2014.

Senhor Prefeito,

Considerando a Lei de nº 12.994 de junho de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, sancionada pela Presidenta: Dilma Rousseff, em “institui o piso salarial profissional nacional e diretriz para plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, onde no artigo 9º parágrafo 1º reza: O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (Um Mil quatorze reais) mensais; Solicitamos de V. Exª Encaminhar um Projeto de Lei fazendo adequação a esta da Presidência da República, à Câmara de Vereadores para que após a sua aprovação para V. Exª obtendo assim a sua sanção.

Aguardando vossa compreensão, desejamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE FERREIRA BRANDÃO

Presidente do Sintase

CÍCERO FRANCISCO DE SALES

Presidente do Sinserp

Sindicato dos Servidores Pùblicos Municipais de Juazeiro – BA

CNPJ: Nº. 13.897.848/0001-07

RUA OSCAR RIBEIRO Nº. 24 – CENTRO

FONE: (74) 3611-0789/8801-3732

Juazeiro – BA, 08 de Agosto de 2014.

Ofício 0188/2014

Ilma. Sra. MAÉVE MELO

Secretaria de Administração

Nesta.

Senhora Secretaria,

Cumprimentando-a cordialmente, conforme entendimento com as entidades sindicais Sinserp, Sintase e esta conceituada secretaria, solicitamos o cumprimento da data de pagamento dos servidores públicos lotados, nesse Município até o 5º dia útil do mês subseqüente.

Certos do cumprimento do acordo, desde já, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SERGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS

Diretor Financeiro - Sintase

CÍCERO JOSÉ DA SILVA

Diretor Financeiro – Sinserp